

## MP 812/2017 - POR MUDANÇAS A FAVOR DO NORDESTE E DO SEMIÁRIDO

**A** Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB), entidade que representa mais de 5 mil trabalhadores do BNB, tem acompanhado de perto os desdobramentos relativos à Medida Provisória 812/2017.

No entendimento da Associação, a medida é importante pela incorporação do Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), no entanto, não leva em consideração alguns componentes relevantes para a superação das desigualdades, como a valorização da região semiárida e a preferência dada aos mini e pequenos empreendedores (não rurais) da região.

dores (não rurais) da região.

Além disso, propõe a redução gradual da taxa de administração dos bancos operadores dos Fundos - no caso do FNE, o BNB - medida equivocada pelo caráter diferenciado inerente a um banco de desenvolvimento.

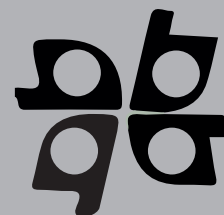
Buscando contribuir com a Medida Provisória, de forma que melhor atenda aos interesses da região Nordeste e de sua população, a AFBNB apresenta abaixo emendas já feitas à MP que convergem com nosso entendimento e luta por um Nordeste melhor, que produza riquezas e desenvolvimento para seus habitantes e para o país.

O QUE A AFBNB COMPREENDE QUE É IMPORTANTE PARA OS INVESTIDORES DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO FNE?	QUAIS EMENDAS TRAZEM ELEMENTOS QUE CONVERGEM COM ESSA COMPREENSÃO?
É importante eliminar do Fator Programa aquilo que onera os encargos financeiros, possibilitando maior atratividade à tomada de financiamentos, inclusive de Grandes e Médios que postergaram seus investimentos nos últimos dois anos.	Emenda nº 05, do Deputado André Figueiredo, que exclui as alíneas de "a" a "d" do inciso IV, do artº 1º-A e a inserção proposta pelas emendas 03, 22, 24, 27, 32 e 34, quanto a um diferencial, menor que 1 inteiro em relação aos micro e pequenos empreendedores.
É importante dar a maior funcionalidade possível à operacionalização dos encargos financeiros e previsibilidade para os investidores quantos aos juros futuros incidentes, tendo em vista impactar nos encargos financeiros o fator de atualização monetária - FAM.	Emenda nº 08, do Senador Cidinho Santos que propõe TFC fixa durante todo o período da operação. Emenda de nº 22, do deputado Giuseppe Vecci, que propõe atualização semestral e emenda nº 26, da Senadora Vanessa Grazziotin, que propõe atualização anual, como atualmente se dá.
É importante que os Bancos Regionais, operadores dos Fundos Constitucionais tenham a melhor condição possível para desenvolver suas atividades, enquanto prerrogativas constitucionais, por isso a necessidade de dispositivos institucionais que assegurem sua sustentabilidade e manutenção do foco no desenvolvimento regional.	Emenda nº 30, do Deputado Alfredo Keafer, que suprime o artigo 17º-A, exatamente o artigo que propõe alterações na taxa de administração e a emenda nº 25, da Senadora Vanessa Grazziotin, que propõe novas faixas para a diminuição das taxas de administração, reduzindo-as de 3% para 2%, diferentemente do proposto pela MP, de 3% para 1,5%.
É importante que seja considerada a diferenciação prevista na Constituição Federal, com relação aos financiamentos na região semiárida, e em diretriz dada pelo parágrafo 2º do art. 2º da Lei n. 7.827, de 1989, de que o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste tem o dever de financiar as atividades econômicas do semiárido, em condições compatíveis com as peculiaridades da área. Essa questão não foi contemplada no texto da MP 812/17.	Emenda 28, do Dep. Odorico Monteiro; Emenda 33, da Dep. Luciana Santos e Emenda 35, da Dep. Alice Portugal adicionam o inciso VI do art. 1º-A da Lei n. 10.177, de 2001, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória 812/2017, com o respectivo impacto na fórmula dos encargos financeiros, incluindo na fórmula dos encargos o Fator Região Semiárida - FRS, calculado de acordo com a localização com fator cinco décimos para operação de investimento no semiárido do Nordeste."

## Emendas não apoiadas pela AFBNNB



Emenda



Posição da AFBNNB

### EMENDA 9 - Altera o Art. 13 - Inciso III

Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;

II – Ministério da Integração Nacional; e

**III – instituição financeira de caráter regional, Banco do Brasil S.A e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).**

Segundo a Constituição de 1988, em seu artigo 159, I, "c", enquanto distribuição de receitas, três por cento será para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, **através de suas instituições financeiras de caráter regional**, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.

**Neste sentido, a inserção do BNDES enquanto órgão administrador dos Fundos Constitucionais fere o dispositivo constitucional, não podendo ser feita essa inserção por Medida Provisória.**

### EMENDA 10 - Altera o Art. 9 - Parágrafos 1º e 3º

§ 1º Respeitado o disposto no caput desse artigo, **caberá aos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento definir o montante de recursos dos respectivos Fundos Constitucionais de Financiamento** a serem repassados a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito, de conformidade com o § 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no seu conjunto, sob seu risco exclusivo, **fica assegurado o repasse de 10% (dez por cento) dos recursos** previstos para cada exercício ou o valor efetivamente demandado por essas instituições, o que for menor.

Segundo a Constituição de 1988, em seu artigo 159, I, "c", enquanto distribuição de receitas, três por cento será para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.

**Neste sentido, em princípio, os recursos não poderiam nem ser repassados para aplicação por outras instituições de crédito, como depois veio a ser estabelecido na Lei 7827/1989.**

## AFBNB reitera demandas em reunião com a Presidência do BNB

**A** AFBNB esteve reunida no último dia 12 de março com a Presidência do BNB onde foram discutidos pontos institucionais e demandas dos trabalhadores. Pelo Banco, estiveram presentes o Presidente Romildo Rolim, o Diretor Administrativo Cláudio Freire, o Superintendente de Controle Financeiro, José Alan Teixeira da Rocha e o Chefe de Gabinete José Andrade da Costa. Pela AFBNB, a Diretora-Presidente Rita Josina Feitosa; os diretores Dorival de Lima, Assis Araújo e José Frota de Medeiros; os conselheiros Henrique Moreira e Tércio Sobral e o representante José Alci de Jesus.

A Associação expôs as ações que vem acompanhando no âmbito das medidas que impactam o Banco, mais recente e especificamente a MP 812/2017 - inclusive com sugestões de emendas encaminhadas ao parlamento, no sentido de alertar para os possíveis prejuízos aos Fundos Constitucionais. Durante a reunião, a Associação compartilhou com os diretores do BNB, um documento com todas as emendas apresentadas pelos parlamentares à Medida Provisória, em que é possível visualizar aquelas que impactam negativamente, direta ou indiretamente, o Banco e que devem ser revertidas. A AFBNB destacou o esforço de sua ação institucional, na elaboração de propostas de emendas encaminhadas aos deputados com considerações pertinentes ao fortalecimento do Banco e o desenvolvimento da Região.

A AFBNB informou que participará da reunião da bancada nordestina na Câmara Federal, agendada para o próximo dia 15, para dar prosseguimento às articulações que vêm sendo feitas de forma a resguardar o BNB de possíveis ataques, bem como contextualizou acerca das atividades que foram propostas à Comissão de Legislação Participativa (CLP) e que devem ser implementadas ao longo deste ano. Reforçou ainda a importância da inserção do BNB nos debates que serão promovidos, a exemplo de audiência pública que discutirá o FNE, em agenda a ser confirmada.

A Diretoria da AFBNB apresentou informações referentes à 53ª Reunião do Conselho de Representantes, que será realizada nos dias 6 e 7 de abril, em João Pessoa (PB) e abordará a temática "A questão hídrica e o desenvolvimento socioeconômico-regional".

**Balanco/PLR** – A Associação questionou acerca do último balanço do Banco e do descompasso entre o lucro operacional e o lucro líquido, destacando que a satisfação dos funcionários é uma condição importante para o fortalecimento do BNB enquanto instituição de desenvolvimento regional e cobrando uma PLR justa. Para Rita Josina, "os funcionários do BNB são



envolvidos, não medem esforços, se dedicam à missão do Banco; merecem uma PLR compatível com todo esse esforço. Não é justo não serem reconhecidos". O Banco, por sua vez, fez uma breve apresentação dos resultados e informou que a previsão para o pagamento da PLR é até 20 de abril. A demanda da AFBNB é pela antecipação do pagamento e de forma transparente. Assim como tem se posicionado na matéria, a AFBNB destacou sua demanda por uma PLR linear.

Na oportunidade, os diretores da AFBNB cobraram uma explicação sobre a diferença da PLR 2012 - quando houve incremento no lucro líquido, após revisão do balanço, sem que houvesse o pagamento do valor da diferença aos trabalhadores. A AFBNB ingressou na justiça cobrando o pagamento da diferença e a ação segue tramitando. Demandas - Questões no âmbito das relações de trabalho foram mais uma vez apresentadas e cobradas pela Associação: concorrências, convocação de concursados, reintegração de demitidos, isonomia entre funções, questões específicas dos Gerentes de Negócios-Pronaf, revisão do PCR, licença-prêmio durante toda a vida laboral, dentre outros. A AFBNB abordou ainda os casos de práticas de assédio moral e os comandos de falta decorrentes das mobilizações do ano passado e cobrou uma política de recursos humanos de valorização que dê conta da multiplicidade e da diversidade do corpo funcional do BNB.

Segundo o Banco, as faltas decorrentes das mobilizações serão tratadas em Acordo Coletivo, e as demais questões estão sendo analisadas e acompanhadas. No que se refere a concorrências, o Banco informou que serão tratadas dentro de um processo de melhorias em andamento.

Para a AFBNB as ações institucionais, assim como a demandas dos trabalhadores são essenciais para o fortalecimento do BNB, pois resgatam a importância das instituições públicas de desenvolvimento e o reconhecimento daqueles que fazem a missão do Banco.

# Reunião reforça o que a AFBNB tem dito há anos: o Banco precisa dar condições para as agências trabalharem

**A** AFBNB se reuniu no dia 14 de março com funcionários da agência Montese. Entre as questões abordadas estavam a reunião com o presidente do Banco, realizada no último dia 12; informaram sobre a próxima Reunião do Conselho de Representantes, sobre as atividades institucionais que a AFBNB desenvolve, especialmente em Brasília; falaram de Camed, PLR mas, sobretudo, ouviram dos funcionários sobre uma realidade que não é muito diferente em outras agências: a falta de condições adequadas ao trabalho.

A agência sofre de superlotação constante, como ocorre em várias outras. Há dias em que mais de 500 clientes se aglomeram a espera do atendimento de um dos quatro caixas, numa situação inaceitável a qualquer instituição, sobretudo a um banco de desenvolvimento. Os riscos diretos dessa situação recaem sobre os funcionários – que são agredidos verbalmente e ameaçados fisicamente; sobre os clientes e sobre a própria instituição Banco do Nordeste do Brasil. “Se somos um banco público, de desenvolvimento, é esse o tratamento que damos aos nossos clientes?”, questiona Rita Josina, diretora-presidente da AFBNB, que esteve na agência com os diretores Assis Araújo e Dorisval de Lima.



Se a situação já está fora de controle, ela tende a piorar com a entrada de vigor da nova regra da Febraban que reduz progressivamente o valor dos boletos que podem ser pagos em bancos/lotéricas,



agravado com os problemas de tecnologia. Além disso, medidas provisórias – algumas já aprovadas e outras em tramitação – que flexibilizaram o uso do FNE, a exemplo da MP 785/2017 que autorizou uso de recursos dos Fundos Constitucionais para o FIES – podem gerar novas demandas.

O cerne do problema está no distanciamento entre os processos encaminhados no Banco – sistemas, reestruturações, novos formatos como banco “virtual” – e a realidade na ponta, ou seja, o não envolvimento prévio de quem está nas agências e que só são chamados na hora de implementar e/ou cumprir as decisões. Isso leva a questionamentos, por exemplo, quanto à viabilidade de implantação do Banco Virtual quando ainda há defasagem tecnológica.

Diante dos relatos e das visitas que a AFBNB tem feito às agências, em vários Estados, a Associação solicitará reunião com a Superintendência da área para tratar desses casos, que não são pontuais, mas sim uma realidade na instituição.



Foto: Divulgação/PT